

da Estância Turística de S

- Capital Nacional do Bora



COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Ibitinga, 25 de junho de 2018.

PROCESSO: PLC Nº 14/2018 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Antonio Esmael Alves de Mira.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade <u>DECLINA DE SUA COMPETÊNCIA</u>, quanto ao exame e emissão de parecer do processo PLC Nº 14/2018, bem como a EMENDA Nº 22/2018, diante de não possuir atribuição regimental para análise da matéria, não havendo disposição no artigo 77, inciso II, do Regimento Interno.

Assim, nos termos do artigo 77, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, a competência para análise deste é da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a qual já emitiu parecer.

Respeitosamente,

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira Presidente da Comissão

Matheus Valentim de Carvalho Vice-Presidente da Comissão

Carlos Alberto Dias Marques Comissão Secretário da Comissão

A Sua Excelência o Senhor Antonio Esmael Alves de Mira Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

